

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 24 DE MAIO DE 2024

Súmula: Tornar sem efeito a Resolução n.º 26/2024 - CPAR

Tornar sem efeito a Resolução n.º 26/2024
CPAR.

O **Secretário de Estado do Planejamento** do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de **Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR**, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução CPAR n.º 26/2024 – CPAR, publicada no Diário Oficial n.º 11.663 em 20 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Assinado eletronicamente

Luiz Augusto Silva

Secretário de Estado do Planejamento

Presidente do CPAR